



Assunto: Medida excecional no âmbito do COVID-19. 2.ª Edição do Programa Dinamizar – DINAMIZAR +

Proposta Nº 2021-449-DDEE

Pelouro: ECONOMIA, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, TURISMO, EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

Serviço Emissor: Economia e Desenvolvimento Local

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Os graves efeitos da pandemia COVID-19 obrigaram à tomada de uma série de medidas governamentais com vista à contenção da sua propagação que tiveram, necessariamente, um forte impacto no normal desempenho da atividade económica no concelho de Almada, com destaque para a crise instalada nos setores da restauração e do comércio local.

Considerando que os benefícios decorrentes da aplicação de medidas extraordinárias se anteveem superiores aos respetivos custos inerentes, já que promovem a economia local e contribuem para a manutenção do nível de emprego no concelho de Almada, foi proposta a atribuição de um apoio excecional às empresas e empresários em nome individual com contabilidade organizada do concelho de Almada – o Programa Dinamizar.

Neste seguimento, a 3 de março de 2021, na Segunda Reunião da Sessão Ordinária de fevereiro, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta n.º 193/XII -4.º de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião Camarária de 01/02/2021, sobre o «Programa de apoio aos estabelecimentos de restauração e bebidas e pequeno comércio», também designado de Programa Dinamizar.

A 29 de março, foram abertas as candidaturas para o Programa de apoio em apreço, com uma duração prevista de quatro meses.

A 19 de abril de 2021, em sede da 7.ª Reunião da Câmara Municipal de Almada de 2021, após deliberação relativamente à Proposta 2021-299-DDEE, “Programa de apoio aos estabelecimentos de restauração e bebidas e pequeno comércio (Programa Dinamizar). Atribuição do apoio financeiro ao primeiro lote de candidaturas submetidas e validadas (entre 29 de março e 6 de abril)”, foi deliberada a atribuição do apoio financeiro, no valor total de € 578.000,00, despesa suportada pelo PAM33/A/2020 (Contingência COVID-19).

A 3 de maio de 2021, em sede da 9.ª Reunião da Câmara Municipal de Almada de 2021, após deliberação relativamente à Proposta 2021-347-DDEE, “Programa de apoio aos



estabelecimentos de restauração e bebidas e pequeno comércio (Programa Dinamizar). Atribuição do apoio financeiro ao segundo conjunto de candidaturas submetidas e validadas (entre 29 de março e 11 de abril)”, foi deliberada a atribuição do apoio financeiro, no valor total de € 254.000,00, despesa suportada pelo PAM33/A/2020 (Contingência COVID-19).

A 31 de maio, em sede da 11.ª Reunião da Câmara Municipal de Almada de 2021, após deliberação relativamente à Proposta 2021-381-DDEE, “Programa de apoio aos estabelecimentos de restauração e bebidas e pequeno comércio (Programa Dinamizar). Atribuição do apoio financeiro ao terceiro conjunto de candidaturas submetidas e validadas (entre 29 de março e 20 de abril)”, foi deliberada a atribuição do apoio financeiro do último conjunto de candidaturas, no valor total de € 166.000,00, despesa suportada pelo PAM33/A/2020 (Contingência COVID-19), esgotando assim a dotação orçamental.

Face à grande adesão por parte dos diversos estabelecimentos comerciais elegíveis do Concelho de Almada, e tendo em consideração as solicitações recebidas através do email dinamizaralmada@cma.m-almada.pt, no sentido deste apoio abranger os empresários em nome individual ou (ENI) ou trabalhadores independentes com contabilidade simplificada (que não estejam inscritos como trabalhador por contra de outrem junto da Segurança Social) e ainda outras Classificações das Atividades Económicas Portuguesa (CAEs), para além das atualmente previstas no Regulamento do Programa Dinamizar, é objeto desta Informação a atribuição de apoio excecional às empresas, empresários em nome individual e trabalhadores independentes, nos termos previstos no documento em anexo e que abaixo se resume, no âmbito de uma segunda edição do Programa Dinamizar – Dinamizar +.

A segunda edição do Programa Dinamizar – Dinamizar + - manterá o enquadramento global da 1.ª edição, tendo como principais alterações: a inclusão da contabilidade simplificada a par da contabilidade organizada, a inclusão do CAE 93 e a desagregação do montante financeiro num maior número de intervalos.

Neste seguimento, os moldes propostos para o “Dinamizar +” são os seguintes:

- Dotação orçamental de € 700.000,00, a afetar ao PAM 2020/A/33 - Contingência COVID-19 - Classificação 2000/040102 - Transferências – PRIVADAS;
- Destinatários - as empresas e os empresários em nome individual (ENI) com contabilidade organizada e os empresários em nome individual ou (ENI) ou trabalhadores independentes com contabilidade simplificada (que não estejam inscritos como trabalhador por contra de outrem junto da Segurança Social) que:
 - tenham sede/domicílio fiscal e atividade desenvolvida no concelho de Almada;
 - não tenham dívidas à Autoridade Tributária, Segurança Social e CMA (ou que demonstrem ter um plano prestacional acordado, em caso de dívida);



- que tenham tido um volume de negócios, em 2019, até € 500.000,00, e cumulativamente uma quebra na faturação igual ou superior a 25% em 2020 (ano completo);
- não tenham beneficiado do apoio financeiro no âmbito da 1.ª edição do Programa Dinamizar;
- CAEs Principais elegíveis:
 - CAE 47 – Comércio a retalho, exceto veículos automóveis e motociclos (com exceção do 473 – Comércio a retalho de combustível para veículos a motor em estabelecimentos especializados e do 479 – Comércio a retalho por correspondência ou via internet);
 - CAE 56 – Restauração e similares;
 - CAE 93210 – Atividades dos parques de diversão e temáticos;
 - CAE 96 – Outras atividades de serviços pessoais (com exceção do 9603 – Atividades funerárias e conexas).
- Apoio financeiro, pago numa só prestação

Tipo de contabilidade	Volume de negócios	Apoio do Município
Contabilidade organizada	Até € 50.000,00	€ 3.000,00
	Entre € 50.000,01 até € 100.000,00	€ 4.000,00
	Entre € 100.000,01 até € 150.000,00	€ 5.000,00
	Entre € 150.000,01 até € 300.000,00	€ 6.000,00
	Entre € 300.000,01 a € 500.000,00	€ 8.000,00
Contabilidade simplificada	Até € 50.000,00	€ 2.000,00
	Entre € 50.000,01 até € 100.000,00	€ 3.000,00
	Entre € 100.000,01 até € 200.000,00	€ 4.000,00

A presente proposta tem dotação no PAM 33/A/2020 (Contingência COVID-19).

A presente proposta encontra fundamento e enquadramento jurídico no disposto no artigo n.º 35.º-U do Decreto-Lei N.º 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro, que aclara a interpretação do Artigo N.º 33.º ff) do RJAL, atribuindo competência à Câmara Municipal para a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma.



Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. A dispensa de audiência dos interessados, assim como a realização de consulta pública, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º e no n.º 1 do artigo 101.º a contrario do CPA, do regulamento que define as condições de acesso ao Programa de apoio aos estabelecimentos de restauração e bebidas e comércio, em anexo à presente proposta e que da mesma faz parte integrante, uma vez que a realização destas diligências comprometeria a utilidade das medidas previstas no mesmo, sendo causa de um atraso intolerável na sua implementação e cuja entrada em vigor se revela imprescindível e urgente para a proteção do emprego e das empresas a nível concelhio;
2. A aprovação do regulamento referido no ponto anterior;
3. Sob condição de aprovação dos pontos anteriores, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto no artigo 25.º, al. g) do RJAL.